



Saquarema, 21 de junho de 2024.

Ofício nº 142/2024

Assunto: VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 149/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para, no exercício da prerrogativa prevista no § 1º do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Saquarema, apor **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei acima referenciado.

De início, cabe a esta Chefia do Poder Executivo externar o reconhecimento da relevância da matéria compreendida no presente Projeto de Lei, e o caráter louvável da iniciativa do Edil autor.

No entanto, ao analisar detalhadamente o conteúdo do projeto em questão, constata-se a incompatibilidade do presente projeto de lei com a Lei Municipal nº 2.335, de dezembro de 2022, que já instituiu o Dia do Intérprete de Libras, a ser celebrado anualmente no dia 26 de julho.

A referida lei municipal já estabelece a mesma data para homenagear os tradutores e intérpretes da LIBRAS, reconhecendo a importância de sua atuação na promoção da inclusão social das pessoas surdas.

Torna-se evidente, portanto, que a criação de um Dia Municipal do Tradutor e Intérprete da LIBRAS em Saquarema, com a mesma data da celebração já existente, geraria redundância e fragilização da relevância da data.

Fica claro, portanto, um desalinhamento entre os termos da presente proposição e os motivos acima expostos, razão pela qual aponho **VETO TOTAL** ao referido Projeto de Lei, pelas razões acima expostas, para os fins do § 3º do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Saquarema.

Sem mais para o momento, renovo protestos de atenta consideração.

Cordialmente,


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

[Câmara Mun. Saquarema]
Protocolo nº 368

27 JUN 2024


Funcionário

Exmo. Sr.
Odinei Garcia Ramos
Presidente da Câmara Municipal de Saquarema